



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/12/15785, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 032/2017**, que tem por objeto locação de imóvel, situado na Senador Antônio Lemos, nº 1003, Bairro Centro, destinado ao **funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN**, no valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), e o **3º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 018/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que passará de 31/12/2019 para 02/01/2020 a 31/12/2020 e **REAJUSTE DE VALOR**, conforme **cláusula quarta - do valor e do pagamento do aluguel**, prevista em contrato, que passará de R\$ 41.292,00 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais), conforme **2º TERMO ADITIVO** para R\$ 43.406,52 (Quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e o Sr. DAMIÃO MENEZES DE BARROS com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **3º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com a seguinte ressalva:

- Ausência de Portaria do Fiscal de Contrato;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendida as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEQUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 04 de março de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno